

AUTÓGRAFO Nº 299/2019

PROJETO DE LEI Nº 490/2019

ORIGEM Nº 043/2019

EMENTA: DESAFETA, DA CONDIÇÃO DE BEM PÚBLICO INALIENÁVEL, O IMÓVEL QUE MENCIONA, AUTORIZA A DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica desafetado da condição de bem público inalienável, o imóvel pertencente ao Município de Campina Grande, uma parte do lote da Quadra T2 do Loteamento Aluísio Campos, situado na Rua Dr. Benedito Fernandes Brilhante (Projetada LXVII), Bairro Aluísio Campos, Campina Grande/PB, com área total de 1.905,00 m², com as seguintes delimitações:

I – frente (L): com a Rua Dr. Benedito Fernandes Brilhante (Projetada LXVII), medindo 42,90m;

II – fundos (O): com a mesma quadra, medindo 42,90m;

III – lado direito (S): com a Rua Geraldo Nogueira (Projetada LXIII), medindo 44,41m;

IV – lado esquerdo (N): com a mesma quadra, medindo 44,41m.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel descrito no art. 1º em favor da **MISSÃO NORDESTE DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.104.932.0062-69, a fim de consolidar sua sede.

Art. 3º Revogar-se-á de pleno direito a presente doação, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, revertendo-se o imóvel e todas as benfeitorias realizadas ao patrimônio do Município, caso seja dada, ao imóvel doado, destinação diversa da estabelecida no art. 2º desta Lei ou se a obra não for iniciada no prazo máximo de até 03 (três) anos, sem que caibam ao beneficiário quaisquer indenizações.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, realizada em 21 de Novembro 2019.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia do que foi aprovado no plenário em Sessão do dia 21 de Novembro de 2019.

Secretaria de Apoio Parlamentar da

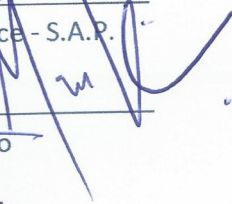
Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”

Em 21/11/2019


Ivonete Ludgerio

Presidente


Simone Di Pace - S.A.P.


Márcio Melo

1º Secretário